



Sindicato das Santas Casas de Misericórdia  
e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba  
Litoral Norte e Alta Mantiqueira

# SINDHOSFIL VP INFORME JURIDICO

## **INFORME JURÍDICO nº008/2020.**

Vale do Paraíba, 29 de maio de 2020.

CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO: **Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020**, publicada no Diário Oficial da União no dia 30, do mesmo mês e ano, que "Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

**Prezados Filiados,**

Informamos que foi publicada através do **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2020 RESOLUÇÃO Nº 961, DE 5 DE MAIO DE 2020**, que estabelece alteração na vigência, prorrogando a Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 30, do mesmo mês e ano, que "Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

A integra da MP está no nosso site [www.sindhosfilvp.com.br](http://www.sindhosfilvp.com.br) .

Permanecemos à disposição

Carlos Tomanini  
**Advogado do Depto Jurídico**



Sindicato das Santas Casas de Misericórdia  
e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba  
Litoral Norte e Alta Mantiqueira

# SINDHOSFIL VP INFORME JURIDICO

## **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 27/05/2020 | Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 97

**Órgão: Atos do Congresso Nacional**

### **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 30, do mesmo mês e ano, que "Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 26 de maio de 2020

**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional